



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo  
[camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

## SALA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, **reuniram-se no dia 04 de maio de 2022**, para analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 16/2022** que “**Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentaria anual de 2023 e dá outras providências**”, de autoria do Poder Executivo, para o qual a Comissão emitiu o seguinte **parecer**:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

O presente projeto atende o disposto no parágrafo 3º do art. 128 da LOM, bem como foi apresentado dentro do prazo legal (art. 130, parágrafo 2º da LOM).

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do **Parecer Favorável** ao **Projeto de Lei Complementar nº 16/2022**.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

**Sala das Comissões, 04 de maio de 2022.**

**RELATOR:**

  
**Valmir Aparecido Lafaiete**

**MEMBRO:**

\_\_\_\_\_  
**Lucimar Aparecido do Amaral**

**HOMOLOGO:**

  
**Alceu Moreira da Cunha Junior**